



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 16 de  
Agosto de 2022  
Edição 1153

[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)



### ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

#### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 414 , DE 16 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.824.535,20 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+)** **1.824.535,20**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.30.00	3110	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	1.757.255,20
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.39.00	3111	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	67.280,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **1.824.535,20**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de AGOSTO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

#### **DECRETO Nº 415 , DE 16 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.066.690,62 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+)** **5.066.690,62**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1942.0000	3.3.90.30.00	3190	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	66 066 066	5.066.690,62

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **5.066.690,62**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de AGOSTO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

#### **DECRETO Nº 416 , DE 15 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+)** **2.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2125.0000	3.3.90.48.00	2716	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	2.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2123.0000	3.3.90.48.00	2801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-2.000.000,00

**Anulação (-)** **-2.000.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 15/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de AGOSTO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

#### **DECRETO Nº 422 , DE 16 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+)** **10.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2122.0000	3.3.90.30.00	3075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	10.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2122.0000	3.3.90.39.00	3167	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-10.000,00

**Anulação (-)** **-10.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de AGOSTO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

#### **DECRETO Nº 423 , DE 16 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$80.335,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+)** **80.335,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.39.00	2607	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	20.335,00
08.244.0038.2122.0000	3.3.90.39.00	3160	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	60.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.182.0110.2284.0000	3.3.90.39.00	707	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-2.187,00
06.182.0110.2286.0000	3.3.90.30.00	708	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-4.999,00
06.182.0110.2286.0000	3.3.90.39.00	709	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-4.999,00
06.182.0110.2272.0000	3.3.90.39.00	711	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-3.899,00
06.182.0110.2276.0000	3.3.90.39.00	716	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-4.251,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	1085	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-500,00
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.30.00	1089	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-1.500,00
08.244.0038.2124.0000	3.3.90.30.00	2403	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-500,00
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	2717	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-7.500,00
08.244.0013.2467.0000	3.3.90.36.00	2728	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-5.000,00
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.36.00	2834	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-4.000,00
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.39.00	3005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-4.500,00
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.36.00	3006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-8.000,00
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	3007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-3.000,00
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.39.00	3008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-12.000,00
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.36.00	3009	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-6.000,00
08.244.0038.2122.0000	3.3.90.39.00	3167	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-6.000,00

**Anulação (-)** **-80.335,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de AGOSTO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

#### **DECRETO Nº 424 , DE 16 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$16.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+)** **16.800,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.122.0095.2306.0000	3.3.90.39.00	3164	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	00 001 001	16.800,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-16.800,00

**Anulação (-)** **-16.800,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de AGOSTO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

## DECRETO Nº 425, DE 16 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

## Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR	
04.694.0027.2364.0000	4.5.90.66.00	3191	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	10 010 010	1.000.000,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Supervit Financeiro 1.000.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

## DECRETO Nº 417, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

*Altera o Decreto Municipal nº 324 de 09 de setembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Comitê de Governança e Gestão - CGG e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o anexo único do Decreto Municipal nº324 de 09 de setembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

## "ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO/ENTIDADE	SERVIDOR E MATRÍCULA	FUNÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	VICTOR HUGO RIBEIRO ALMEIDA Matrícula - 40.469	Presidente
PROCURADORIA GERAL	RAQUEL AZEREDO GAMA Matrícula - 34.665	Membro
SECRETARIA DE FAZENDA	DAVID BARBOSA DE ANDRADE Matrícula - 36.768	Membro
SECRETARIA DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	DEIVYD BARRETO RANGEL Matrícula - 16.129	Membro
AUDITORIA GERAL	MARIA ANGELICA ROCHA GAMA Matrícula - 36.556	Membro
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO Matrícula - 40.316	Membro
CIDAC	JOSÉ VICENTE ALVES NETO Matrícula - 40.609	Membro
SECRETARIA DE GOVERNO	SÉRGIO NAGEM ASSES FILHO Matrícula - 40.912	Membro
SECRETARIA DA CASA CIVIL	DANIELLE NASCIMENTO GUIMARÃES Matrícula - 40.492	Membro
OUIDORIA GERAL	FABRÍCIO FREITAS DOS SANTOS Matrícula - 40.627	Membro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 12 de agosto de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO  
Prefeito

## DECRETO Nº 418, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Delega atribuições ao secretário municipal de fazenda e aos subsecretários para operar e validar movimentações financeiras da administração direta, revogando as disposições em contrário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a maior operacionalidade da Secretaria Municipal de Fazenda, bem como garantir maior eficiência nos processos de pagamento,

## DECRETA

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Municipal de Fazenda, ao Subsecretário Municipal de Fazenda, ao Subsecretário Adjunto de Tesouro e ao Assessor Especial de Tesouraria (FG) a atribuição de operar e validar a movimentação financeira da Administração Direta, incluindo os serviços de *Banking*, com poderes para abertura e movimentação de contas correntes.

Parágrafo único. A atribuição delegada no caput deste artigo deverá ser exercida, conjuntamente, pelo Secretário Municipal de Fazenda com qualquer um dos outros delegados, ou, na ausência do Secretário Municipal de Fazenda, pelo Subsecretário Municipal de Fazenda em conjunto com o Subsecretário Adjunto de Tesouro ou o Assessor Especial de Tesouraria (FG).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 12 de agosto de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO  
Prefeito

## DECRETO Nº 419, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a criação da comissão de avaliação de desenvolvimento funcional do magistrado, com a atribuição de proceder a avaliação periódica de desempenho funcional do servidor do magistrado municipal, nos termos do art. 42 da Lei Municipal nº 8.133 de 16 de dezembro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** os princípios de legalidade, moralidade, eficiência e publicidade que norteiam a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o disposto nos §§ 1º, 2º e *caput* do art. 42, da Lei Municipal nº 8.133 de 16 de dezembro de 2009;

## DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional do Magistério constituída pelos membros abaixo listados:

- I - Marcelo Machado Feres - Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Matrícula 40.473
- II - Rita de Cássia da Silva Abreu - Subsecretária de Educação - Matrícula nº 16.667
- III - Janea Maria Bernardo da Silva - Matrícula nº 19.297
- IV - Cintia Aparecida Gomes da Silva Freitas Matrícula nº 18.344
- V - Márcia Cristina de Carvalho Virgílio Almeida - Matrícula nº 17.338
- VI - Regina Auxiliadora Lannes Barreto Pereira - Matrícula nº 18.308
- VII - Margareth de Almeida Azevedo Cordeiro - Matrícula nº 34.683 - Membro Ad hoc

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional do Magistério, de que trata o art. 1º deste decreto, terá as seguintes atribuições:

- I - analisar os resultados obtidos pelos servidores em suas avaliações de desempenho;
- II - produzir e dar publicidade à listagem final dos servidores que adquiriram direito à Promoção;
- III - decidir sobre recursos interpostos pelos servidores dos atos a que refere o inciso anterior;
- IV - redigir e encaminhar ao Chefe do Executivo Municipal o relatório final de seus trabalhos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 12 de agosto de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO  
Prefeito

## DECRETO Nº 420, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Institui o "Programa de Incentivo à Inovação Científica, Tecnológica e Sustentável de Campos dos Goytacazes" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** o ganho direto e indireto que o estímulo à criação de startups e iniciativas inovadoras poderão gerar de aumento na eficiência e na qualidade de obras e serviços públicos, facilitando a integração entre a gestão e o cidadão;

**CONSIDERANDO** a cogente necessidade de se promover o desenvolvimento sustentável do município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se criar condições para gerar e fomentar a participação da comunidade campista, da Indústria, do Comércio, das empresas de tecnologias, das startups, das universidades, das escolas técnicas e demais organizações da sociedade de Campos, na busca da construção de uma cidade mais moderna, transparente e adequada à realidade do século XXI;

**CONSIDERANDO** as condições favoráveis que o município apresenta para a criação de novos polos inovadores, hubs de inovação, centros de pesquisas, por se tratar de um Polo Educacional que, sob o ângulo estritamente econômico-financeiro, a iniciativa não implica no aumento de despesas diretas para os cofres municipais, mas os seus resultados poderão gerar ganhos com o aumento da captação de impostos e geração de empregos;

## DECRETA:

Art. 1º - Fica criado e instituído o "Programa de Incentivo à Inovação Científica, Tecnológica e Sustentável de Campos dos Goytacazes" visando o recebimento de projetos inovadores para avaliação desde que possam otimizar as obras e os serviços públicos em benefício da população, nos termos da Constituição Federal da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º O "Programa de Incentivo à Inovação Científica, Tecnológica e Sustentável de Campos dos Goytacazes" tem por objetivos, dentre outros:

- I - Fomentar a atividade inovadora em benefício da coletividade e do desenvolvimento do Município;
- II - avaliar e testar a aplicação dos projetos inovadores em obras e serviços públicos locais;
- III - aumentar a eficiência e a qualidade das obras e dos serviços públicos, e ao mesmo tempo, diminuir seus custos;
- IV - Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população;
- V - Incentivar a contribuição da sociedade com novas ideias para a gestão do Município;
- VI - Promover o desenvolvimento sustentável do Município.

Art. 3º Fica o Município autorizado a receber gratuitamente os projetos inovadores apresentados por órgãos públicos, empresas públicas e privadas com o intuito de avaliação e teste.

Art. 4º Os interessados em enviar e apresentar projetos inovadores deverão apresentá-los à Comissão Avaliadora a ser nomeada pelo Prefeito, composta por 02 (dois) representantes da Secretaria de Petróleo, Energia e Inovação, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; 01 (um) representante da Subsecretaria de Ciência e Tecnologia da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; e 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 5º A Comissão Avaliadora ficará responsável por:

- I - Fazer o cadastramento dos projetos enviados;
- II - analisar os projetos, observados o interesse público e a pertinência da matéria envolvida;
- III - consultar a Secretaria afeta aos projetos inovadores analisados;
- IV - autorizar a realização de testes necessários;
- V - elaborar o relatório final, atestando a capacidade técnica dos projetos e dar ampla publicidade aos resultados obtidos;
- VI - aprovar os projetos inovadores e encaminhar as propostas para ciência do Prefeito.

Art. 6º Os projetos enviados e apresentados, independentemente de aprovação, não obrigam o Município à contratação posterior.

Parágrafo único. Caso haja interesse na aplicação dos projetos aprovados, o Município deverá observar a legislação pertinente.

Art. 7º As atividades desenvolvidas pela Comissão Avaliadora não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 12 de agosto de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO  
Prefeito

**DECRETO Nº 421, DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

Regulamenta o inciso III do art. 223, da Lei Complementar nº 1, de 28 de setembro de 2017, que trata da Notificação/Intimação por comunicação digital ou outro meio assemelhado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO**

**Seção I - Da Regulamentação do Domicílio Eletrônico**

**Art. 1º** - Fica regulamentada a Lei Complementar nº 1, de 28 de setembro de 2017 quanto a comunicação eletrônica entre a Secretaria Municipal de Fazenda e o sujeito passivo dos tributos municipais por meio do Domicílio Tributário Eletrônico - DTE, sendo obrigatório o credenciamento para as pessoas físicas e jurídicas cadastradas junto ao município, observadas as formas, condições e prazos previstos em regulamento.

§ 1º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

- I - domicílio Tributário Eletrônico: o portal de serviços e comunicações eletrônicas da Secretaria Municipal de Fazenda disponível na rede mundial de computadores;
- II - meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;
- III - transmissão eletrônica: toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;
- IV - assinatura eletrônica: aquela que possibilite a identificação inequívoca do signatário e utilize certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, nos termos da lei federal específica, na seguinte conformidade:

- a) o certificado digital deverá ser do tipo A1, A3 ou A4 e conter o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de seu proprietário;
- b) será exigido um certificado digital para cada raiz do número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- V - sujeito passivo: o sujeito eleito pela legislação para o cumprimento da obrigação tributária, podendo ser o próprio contribuinte ou terceiro responsável pelo cumprimento da obrigação tributária.

§ 2º. A comunicação entre a Secretaria Municipal de Fazenda e o terceiro a quem o sujeito passivo tenha outorgado poderes para representá-lo poderá ser feita na forma prevista por este Decreto.

**Seção II - Das Finalidades**

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Fazenda poderá utilizar a comunicação eletrônica para, dentre outras finalidades:

- I - identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos;
- II - encaminhar notificações e intimações;
- III - expedir avisos em geral.

Parágrafo único. A expedição de avisos por meio do DTE, a que se refere o inciso III do "caput" deste art. 2º, não exclui a espontaneidade da denúncia nos termos do Código Tributário Nacional.

**Seção III - Do Credenciamento, Forma e Prazos**

**Art. 3º.** O recebimento da comunicação eletrônica pelo sujeito passivo dar-se-á após seu credenciamento na Secretaria Municipal de Fazenda, na forma prevista em Instrução Normativa a ser expedida por ato do Secretário de Fazenda.

Parágrafo único. Ao credenciamento serão atribuídos registro e acesso ao sistema eletrônico da Secretaria Municipal de Fazenda, com tecnologia que preserve o sigilo, a identificação, a autenticidade e a integridade de suas comunicações.

**Art. 4º.** Uma vez realizado o credenciamento nos termos deste Decreto, as comunicações da Secretaria Municipal de Fazenda ao sujeito passivo serão feitas por meio eletrônico, em portal próprio, denominado DTE, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial da Cidade, a notificação ou intimação pessoal, ou o envio por via postal, considerando o disposto no § 1º do art. 223 da Lei Complementar nº 1/2017.

§ 1º. A comunicação feita na forma prevista no "caput" deste art. 4º será considerada pessoal para todos os efeitos legais.

§ 2º. Considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação.

§ 3º. Na hipótese do § 2º deste art. 4º, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 4º. A consulta referida nos §§ 2º e 3º deste art. 4º deverá ser feita em até 10 (dez) dias contados da data do envio da comunicação, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

§ 5º. No interesse da Administração Pública, a comunicação poderá ser realizada mediante outras formas previstas na legislação.

**Seção IV - Das Garantias**

**Art. 5º** O documento eletrônico transmitido na forma estabelecida neste Decreto, com garantia de autoria, autenticidade e integridade, será considerado original para todos os efeitos legais.

§ 1º. Os extratos digitais e os documentos digitalizados e transmitidos na forma estabelecida neste Decreto têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização.

§ 2º. Os originais dos documentos digitalizados, a que se refere o § 1º deste art. 5º, deverão ser preservados pelo seu detentor durante o prazo decadencial previsto na legislação tributária.

**Art. 6º** Considera-se entregue o documento transmitido por meio eletrônico no dia e hora do seu envio ao sistema da Secretaria Municipal de Fazenda, devendo ser disponibilizado protocolo eletrônico ao sujeito passivo.

Parágrafo único. Quando o documento for transmitido eletronicamente para atender prazo, serão considerados tempestivos aqueles transmitidos até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia do prazo previsto na comunicação.

**CAPÍTULO II – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º** No interesse da Administração Pública, a comunicação poderá ser realizada mediante outras formas previstas na legislação.

**Art. 8º** Este Decreto poderá ser regulamentado pelo poder executivo, no que couber.

**Art. 9º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 12 de agosto de 2022.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
Prefeito

**Portaria nº 1143/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a aprovação e classificação no Concurso Público realizado no dia 20 de maio de 2012, Edital nº 005/CEPUERJ/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 13/02/2012 e homologado mediante Portaria nº 3352/2013, publicada em 19/12/2013;

**CONSIDERANDO** a ação ajuizada por **ELIANA MÁRCIA PAES PEREIRA**;

**CONSIDERANDO** o acórdão exarado pela 23ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Apelação Cível nº 0012057-13.2017.8.19.0014, que DEU PROVIMENTO AO RECURSO da pretensão da autora, revogando-se a decisão que julgou improcedente o pedido deduzido na inicial, para determinar ao Município nomear e empossar a autora no cargo de Professor II-25 horas, previsto no Edital do Concurso Público nº 005/CEPUERJ/2012, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

**RESOLVE convocar e nomear ELIANA MÁRCIA PAES PEREIRA no cargo de PROFESSOR II – 25 HORAS.**

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;

- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodoc.detrn.rj.gov.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Declarada com a **DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.** Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de agosto de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
Prefeito Municipal

**Portaria 1329/2021**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Heloisa Helena Terra Caetano Ferreira.**

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1325/2020, publicado em 31/05/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Heloisa Helena Terra Caetano Ferreira, Técnica em Laboratório – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9842, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.330,82 (quatro mil, trezentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Técnico em Laboratório– Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.887,22
<b>Quinquênio – 30%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 866,16
<b>Insalubridade - 20%</b>	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 577,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO  
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

**Portaria nº 1107/2022**

Republica a Portaria nº 999/2018 que dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Alzira Miranda da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2018.115.002893-9-PA (2855/2018), republicar a Portaria nº 999/2018, publicada em 07/08/2018 e republicada em 25/10/2018 e 20/09/2019, e:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO mensal a Alzira Miranda da Silva, na condição de viúva do falecido funcionário Licínio Correa da Silva, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Procuradoria Geral do Município, na função de Procurador do Município III, matrícula nº 12200, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 06/05/2018, data do óbito, tudo com base no art. 40, §§7º, I, e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8.135/09 – em parcelas e paridade.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 21.767,66 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), a partir da data do óbito, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Procurador do Município III	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002 c/c Lei nº 8703/2016	R\$ 13.475,42
Quinquênio - 15%	art. 6º da Lei Municipal nº 5.247/91	R\$ 2.021,31
Produtividade	Lei Municipal nº 8054/2008 que alterou a Lei nº 4.2012/83	R\$ 6.270,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1110/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Genildo Soares de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2022.204.003482-7-PA:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO mensal a Genildo Soares de Souza, na condição de viúvo da falecida funcionária Rita de Cássia Rangel de Souza, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Agente de Serviços Gerais III – Padrão M, matrícula nº 8299, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 21/06/2022, data do requerimento administrativo, tudo com base no Art. 40, §7º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 3º, Parágrafo Único da EC nº 47/2005, bem como art. 8º, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/2009, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.508,51 (um mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), a partir da data do requerimento administrativo, 21/06/2022, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão M	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.206,81
Quinquênio - 25%	Art. 6º da Lei nº 5.247/91	R\$ 301,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de agosto de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1111/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Teresinha de Castilho Coutinho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.003924-P-PA, bem como determinação judicial nos autos do Processo nº 0002310-05.2018.8.19.0014, tramitado na 2ª Vara de Família, nesta Comarca:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO mensal a Teresinha de Castilho Coutinho, na condição de alimentada do falecido funcionário Salvador Barboza Coutinho, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Segurança, na função de Auxiliar de Escritório – Padrão A, matrícula nº 2261, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 20% (vinte por cento) do último provento do falecido servidor acima citado, conforme estabelecido judicialmente, com efeito a contar de 24/04/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, em R\$ 615,48 (seiscentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), a partir da data do óbito, 24/04/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Escritório – Padrão A	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8.135/09	R\$ 615,48

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de agosto de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1115/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Roseidei Nascimento Barroso de Freitas.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.003825-0-PA:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO mensal a Roseidei Nascimento Barroso de Freitas, na condição de viúva do falecido funcionário Tarciso Evangelista de Freitas, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na função de Fiscal de Urbanismo – Padrão A, matrícula nº 23918, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 28/05/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.680,18 (três mil, seiscentos e oitenta reais e dezoito centavos), a partir da data do óbito, 28/05/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Fiscal de Urbanismo – Padrão A	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8.135/09	R\$ 3.680,18

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de agosto de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1116/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Ezilda Gomes Vidal.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.003330-P-PA:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO mensal a Ezilda Gomes Vidal, na condição de viúva do falecido funcionário Julio Vidal, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na função de Pedreiro – Padrão Q, matrícula nº 0789, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 03/06/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.360,12 (dois mil, trezentos e sessenta reais e doze centavos), a partir da data do óbito, 03/06/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Pedreiro – Padrão Q	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8.135/09	R\$ 2.360,12

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de agosto de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1071/2022

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Beatriz Chagas Rangel.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2020.115.002436-2-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Beatriz Chagas Rangel**, Enfermeira III – 24h – Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27114, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais de forma proporcional a 6.379/10.950 (17/30) em R\$ 3.280,34 (três mil, duzentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), a partir de 29/07/2021, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Enfermeira III – 24h – Padrão F	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.624,28
Quinquênio – 05%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 131,21
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 524,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de agosto de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

PORTARIA: 507/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

**CONSIDERANDO** o decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo 2022.204.000182-1-PR, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e o SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CNPJ n.º 73.471.963/0045-68, cujo objeto é ministração de cursos de qualificação profissional aos motoristas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Ficam designados como Gestor e Fiscais do referido contrato, os servidores na forma abaixo:

Gestor: **CARLOS FREDERICO DA SILVA PAES** – Matrícula: 40.285  
Fiscal: **JORGE LUIZ BRAZ DOS SANTOS** – Matrícula: 40.569  
Fiscal: **WASHINGTON LUIZ BARBOSA FREITAS** – Matrícula 35.553

**Art. 2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 10 de agosto de 2022.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos**

PROC. Nº NOME

2021.204.003271-4-PA	Rebeca de Sousa Alencar
2022.037.000118-8-PA	Elice Ecard Carvalhaes – FMS
2022.099.000455-4-PA	Lúcia Helena Madureira Gonçalves Fernandes – FMS
2022.099.000461-2-PA	Maria Inez Salgado Soares – FMS
2022.099.000475-9-PA	Flavio Faria Ricardo – FMS
2022.099.000487-0-PA	Uananci Gomes Matos – FMS
2022.099.000490-7-PA	Gustavo Amoy Freitas – FMS
2022.099.000491-4-PA	Andrea Lopes Giannini – FMS
2022.099.000501-5-PA	Cynthia das Cruz Wagner Pearce – FMS
2022.099.000514-4-PA	Hugo Leonardo Dias Freitas – FMS
2022.099.000516-9-PA	Lídia Nogueira Paes – FMS
2022.099.000531-7-PA	Luciano Batista Pereira – FMS
2022.099.000532-4-PA	Edila Marcia França Pereira Honorio – FMS
2022.099.000533-1-PA	Carlos Augusto da Silva Monteiro – FMS
2022.099.000535-6-PA	Alessandra Silveira Manhães Sodré – FMS
2022.099.000536-3-PA	Ana Paula Tavares Balthazar de Abreu – FMS
2022.099.000538-8-PA	Vanessa Veloso da Silva – FMS
2022.099.000541-4-PA	Dionizete de Alvarenga Barreto – FMS
2022.099.000567-2-PA	Jessica Marques Fitaroni – FMS

2022.204.000622-P-PA	Manuella Gomes Barreto Pinto
2022.204.002109-5-PA	Matheus da Silva Santos
2022.204.003135-3-PA	Joilza Fonseca de Souza
2022.204.003503-2-PA	Ricardo Quintanilha Simões
2022.204.003572-6-PA	Mariana Campos de Azevedo Nunes
2022.204.003729-3-PA	João Carlos Carreira Campos
2022.204.004040-3-PA	Renato Guilherme Alvarenga da Silva
2022.204.004084-1-PA	Lilian da Silva Berriel
2022.204.004135-9-PA	Eliane Borges Coelho de Melo Rangel
2022.204.004150-7-PA	Marcia Guimarães Pereira de Azeredo
2022.204.004160-4-PA	Ana Carolina de Mattos Siqueira
2022.204.004166-8-PA	Sergio Murilo Ribeiro Gomes
2022.204.004179-7-PA	Paula Diamantino da Silva Azevedo
2022.204.004180-9-PA	Ana Cristina Costa Campinho
2022.204.004181-6-PA	Juliana Costa Jogaib Pinheiro
2022.204.004186-2-PA	Marcia Cristina da Silva dos Santos
2022.204.004188-7-PA	Rosana Beraldi Sampaio
2022.204.004189-1-PA	Raquel Almeida Gonçalves Santos
2022.204.004193-8-PA	Carla Beatriz Peixoto da Silva
2022.204.004196-P-PA	Cristiane Moraes Barbosa
2022.204.004197-7-PA	Katia Regina Paz
2022.204.004198-4-PA	Fabricia Lengruher Rodrigues
2022.204.004204-6-PA	Giselle Maria Carvalho de Oliveira
2022.204.004207-8-PA	Cristiane Moraes Barbosa
2022.204.004211-1-PA	Jackeline Maria Gomes de Almeida Pimentel
2022.204.004212-9-PA	Carla Deniela Almeida Rangel Sardinha
2022.204.004220-1-PA	Ivoni de Azevedo Delfino
2022.204.004230-9-PA	Angela Pereira de Azevedo
2022.204.004231-6-PA	Miriam Lacerda Santana Chagas
2022.204.004240-6-PA	Graciani Gomes Faria
2022.204.004249-1-PA	Marinês dos Santos Silva
2022.204.004250-3-PA	Robson Rangel Joventino
2022.204.004264-P-PA	Waline Oliveira de Paiva
2022.204.004280-5-PA	Geremias Pereira
2022.204.004281-2-PA	Marilúcia Clemente Pessanha
2022.204.004290-2-PA	Marcia Valeria Silva Cunha
2022.204.004330-5-PA	Maria do Carmo Cordeiro Rezende
2022.204.004353-1-PA	Lucas de Souza Eiras
2022.204.004357-0-PA	Barbara Oliveira Martins

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Indeferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos**

PROC. Nº NOME

2021.204.003832-0-PA	Maria Elizabete Couto Velloso
2022.204.002138-P-PA	Julia de Moraes Mattos
2022.204.002942-4-PA	Elaine Rosa Chagas
2022.204.003219-4-PA	Marcelo dos Santos Chagas
2022.204.004258-1-PA	Isabel Cristina da Silva Barbosa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 15/08/2022

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**

PROC. Nº NOME

2019.115.001889-5-PA	Elsangela Lopes Pinheiro Lessa
2022.204.001761-3-PA	Carlos Alberto Tavares

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 15/08/2022

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

**Secretaria Municipal de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000233-3-PR  
Pregão Presencial nº 021/2021  
Contrato nº 088/2022  
Empresa Contratada: **VITOR S FERREIRA & CIA LTDA.**  
CNPJ: 07.216.364/0001-52

Objeto: Aquisição de material de consumo (toner e cartucho) para atender as demandas oriundas da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ. Processo nº 2021.099.000109-2-PR, da Fundação Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e do Processo nº 2022.045.000233-3-PR da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Participante).

Valor: R\$ 1.213,60 (um mil, duzentos e treze reais e sessenta centavos).  
Prazo contratual: 06 (seis) meses.  
Data da Assinatura: 18/07/2022

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2022.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº. 40.407

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0224/2022  
PROCESSO Nº 2022.205.000106-0-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022  
CONTRATADA: CADU COMERCIAL LTDA  
CNPJ Nº 16.791.903/0001-78

OBJETO: aquisição de materiais, máquinas e EPI para capina visando atender as demandas oriundas de toda Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes/RJ, conforme descrito nos Anexos do edital e, em especial, nas Notas de Empenho nº 433/2022 de 25/07/2022, 434/2022 de 25/07/2022, 435/2022 de 25/07/2022, NSD nº 2022.205.004371-P-OF, que fazem parte integrante e inseparável do presente contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.983,00 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais).

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 10 de agosto de 2022.

**MARCELO MACHADO FERES**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Mat. nº 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0225/2022  
PROCESSO Nº 2022.205.000106-0-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022  
CONTRATADA: SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇO - EIRELI  
CNPJ Nº 29.236.521/0001-24

OBJETO: aquisição de materiais, máquinas e EPI para capina visando atender as demandas oriundas de toda Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes/RJ, conforme descrito nos Anexos do edital e, em especial, nas Notas de Empenho nº 430/2022 de 25/07/2022, 431/2022 de 25/07/2022, 432/2022 de 25/07/2022, NSD nº 2022.205.004372-7-OF, que fazem parte integrante e inseparável do presente contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.633,66 (trinta e nove mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 10 de agosto de 2022.

**MARCELO MACHADO FERES**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Mat. nº 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0226/2022  
PROCESSO Nº 2022.205.000106-0-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022  
CONTRATADA: MERCADÃO DAS EMBALAGENS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 33.308.341/0001-88

OBJETO: aquisição de materiais, máquinas e EPI para capina visando atender as demandas oriundas de toda Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes/RJ, conforme descrito nos Anexos do edital e, em especial, nas Notas de Empenho nº 428/2022 de 25/07/2022, 429/2022 de 25/07/2022, NSD nº 2022.205.004374-7-OF, que fazem parte integrante e inseparável do presente contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.291,20 (hum mil, duzentos e noventa e uma reais e vinte centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 10 de agosto de 2022.

**MARCELO MACHADO FERES**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Mat. nº 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0227/2022  
PROCESSO Nº 2022.205.000106-0-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA  
CNPJ Nº 06.324.022/0001-93

OBJETO: aquisição de materiais, máquinas e EPI para capina visando atender as demandas oriundas de toda Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes/RJ, conforme descrito nos Anexos do edital e, em especial, nas Notas de Empenho nº 426/2022 de 25/07/2022, 427/2022 de 25/07/2022, que fazem parte integrante e inseparável do presente contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.194,32 (vinte e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 10 de agosto de 2022.

**MARCELO MACHADO FERES**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Mat. nº 40.743

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0070/2022  
PROCESSO Nº 2021.021.000114-7-PR  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA.  
CNPJ/MF: 30.110.332/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (AÇÚCAR) PARA DAR CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS AOS USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS DA PSE DE ALTA COMPLEXIDADE (LAR CIDADÃO, CASA DE PASSAGEM, CASA DA MULHER BENTA PEREIRA E ABRIGO MANUEL CARTUCHO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.366,70 (DEZ MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)  
PRAZO CONTRATUAL: 05(CINCO) MESES  
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º(TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/07/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 DE AGOSTO DE 2022.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA Nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0076/2022  
PROCESSO Nº 2022.021.000015-3-PR  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022  
CONTRATADA: SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.  
CNPJ/MF: 29.236.521/0001-24

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 176.725,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)  
PRAZO CONTRATUAL: 06 (SEIS) MESES  
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º(TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/07/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 DE AGOSTO DE 2022.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA Nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0077/2022  
PROCESSO Nº 2022.021.000015-3-PR  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022  
CONTRATADA: RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI.  
CNPJ/MF: 37.246.145/0001-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 162.728,50 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
PRAZO CONTRATUAL: 06 (SEIS) MESES

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º(TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/07/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 DE AGOSTO DE 2022.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA Nº 40.442

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0078/2022  
PROCESSO Nº 2022.021.000015-3-PR  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022  
CONTRATADA: MERCADÃO DAS EMBALAGENS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ/MF: 33.308.341/0001-88

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 163.481,45 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)  
PRAZO CONTRATUAL: 06 (SEIS) MESES  
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º(TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/07/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 DE AGOSTO DE 2022.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA Nº 40.442

### Conselho Municipal para Inclusão Social da Pessoa com Deficiência – COMDE

#### DECLARAÇÃO DE POSSE

O Conselho Municipal para Inclusão Social da Pessoa com Deficiência (COMDE), criado pela Lei 7755 de 22 de outubro de 2005 e alterada pela Lei Nº 8116/2009 e em conformidade com o estabelecido no seu Regimento Interno, Art. 36, DECLARA eleita e empossada a nova Diretoria Executiva do COMDE para o biênio 2022/2024 na Plenária Extraordinária realizada no dia 14 de junho de 2022 pelos conselheiros representantes da Sociedade Civil e os representantes do poder Público Municipal, assim constituída:

- 1º Presidente: Raul Ferrarez Alves;
2. Vice-Presidente: Valmir da Conceição Nascimento
3. Secretária Conselheira: Karine da Silva Damasceno;

Campos dos Goytacazes, 14 de julho de 2022

**Raul Ferrarez Alves**  
Presidente do COMDE

### COMDE - Conselho Municipal para Inclusão Social da Pessoa com Deficiência

Ata Nº 40 da Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal para Inclusão Social da Pessoa com Deficiência – COMDE

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, deu-se início a plenária do COMDE - Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com deficiência de Campos dos Goytacazes/RJ, residente e domiciliado na Avenida Dr. Alberto Torres, 371, 11º andar, sala 1111, sendo realizada de forma híbrida (presencial e plataforma Google Meet). A reunião aconteceu na Av. Dr. Gilberto Cardoso, 161/203, Turf Club, Campos dos Goytacazes, conforme previsto no Edital de Convocação publicado no DO do dia 08 de junho, tendo como pauta: 1. Leitura do Edital; 2. Eleição da Mesa Diretiva do COMDE para o biênio 2022/2024. Estavam presentes o Vice-Presidente do COMDE- Raul Ferrarez Alves, Tânia Mara Gomes Neto (Pedagoga do COMDE), Lídia Maria Tavares Martins (SMOP), Alcileia Lugathe (APOE), Geovana Gomes Neves (SASJO), Merilane Lopes Barreto (APAE), Edimar Rodrigues de Alvarenga (SMCT), Valmir da Conceição Nascimento (IMTT), Maria José Mário de Mendonça R. de Pinho - APOE, Décio Ribeiro Caldas - usuário deficiência intelectual, Raul Ferrarez Alves - usuário deficiência visual, Geovanna Gomes Neves - SASJO, Angélica Pereira Barreto Tavares - SASJO, Karine Silva Damasceno - usuária deficiência física eleita para a próxima gestão, Vivian Manhães de Amorim - usuária deficiência física eleita para a próxima gestão, João Luis de Castro de Almeida - SMS, (Iza Mayra Rocha de Oliveira) SEDUCT, Lucas de Abreu Barreto - intérprete de LIBRAS, Após a leitura do Edital e esclarecimentos quanto as atas anteriores, Raul colocou para apreciação o item 2 da pauta que trata da eleição da Mesa Diretiva do COMDE. Relatou que o V Fórum da Sociedade Civil realizado no dia 07 de junho, deliberou que a mesa do Conselho, conforme estabelece o Regimento Interno do Órgão, Artigo 16, indicasse para compor a diretoria executiva Raul Ferrarez Alves (Presidente) e Valmir da Conceição Nascimento (Vice-Presidente). Representando o poder público, Secretária Conselheira Karine Silva Damasceno (usuário). Logo, posto em votação a Chapa da Diretoria Executiva do COMDE assim composta: Presidente: Raul Ferrarez Alves, Vice-Presidente: Valmir da Conceição Nascimento e Secretária Conselheira: Karine Silva Damasceno. A plenária aprovou por unanimidade. Após algumas considerações sobre os desafios do COMDE, Raul franqueou a palavra para o Vice-Presidente eleito, Sr. Valmir que agradeceu o apoio de todos e se colocou à disposição para contribuir com as ações que visem melhores condições de vida para as pessoas com deficiência. Pontuou que o COMDE ganhou um computador e uma impressora, os quais deverão chegar nos próximos dias. Em seguida, a Secretária Conselheira, Sra. Karine agradeceu a todos e externou sua vontade de contribuir para melhorar o trabalho do Conselho, colocando-se também à disposição para contribuir com todos na realização de ações voltadas em prol da causa da pessoa com deficiência. Não havendo mais assuntos a ser discutido, às dez horas e trinta minutos a reunião foi encerrada pelo presidente da assembleia e, eu, Tânia Gomes Neto, lavro a presente Ata que segue assinada por mim e pelo presidente.

Campos dos Goytacazes, 14 de junho de 2022.

**Raul Ferrarez Alves**  
Presidente do COMDE

### Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CMAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA 08 /22

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros ( titulares e suplentes) e todos os cidadãos interessados para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 19/08/2022 (sexta feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação) na sede do CMAS situado na Avenida Alberto Torres, 371 sala 1103 – Centro com as seguintes pautas:

- 1 - Orçamento Municipal para Assistência Social em 2023;
- 2- Recomposição e estrutura das Comissões;
- 3 – Deliberação de aprovação de publicação de editais de Chamamento Público para o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias; Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional em Instituição de Longa Permanência para Idosos Dependentes e Independentes de ambos os sexos; Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade Acolhimento Institucional - Casa de Passagem, para adultos, do gênero masculino e indicação de conselheiros da Sociedade Civil a fim de integrarem a comissão de seleção de chamamento público;
- 4 - Inscrição da entidade Viver Feliz no CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social;
- 5 – Assuntos Gerais.

**Renato Gonçalves dos Santos**  
Presidente do CMAS

### Emhab

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMHAB

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0001/2022  
PROCESSO Nº. 2022.014.000010-4-PR  
MODALIDADE CARTA CONVITE  
CONTRATADA: F. V. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ Nº. 07.738.442/0001-89

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, sem combustível, livre de quilometragem, com as despesas com impostos, licenciamento anual, e seguros por conta da contratada, a fim de auxiliar nos trabalhos realizados pela EMHAB. A empresa também será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

VALOR TOTAL: R\$ 170.704,00 (sete e setenta mil, setecentos e quatro reais).

FORMA DE PAGAMENTO: os pagamentos serão feitos à contratada em 08 (oito) parcelas, de acordo com a aferição feita pela EMHAB, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento.

PRAZO DO SERVIÇO: o prazo total do contrato é de 08 (oito) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/08/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 12 de agosto de 2022.

**FÁBIO POURBAIX AZEVEDO**  
Presidente da Empresa Municipal de Habitação, Urbanização e Saneamento.  
Mat. nº 40.780

### Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0142/2022  
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 012-C/2021.  
PROCESSO: 2021.099.000094-5-PR.  
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, tipo balão de dilatação esofágico hercules, balão para extração triplo lúmen, dentre outros, objetivando atender as demandas dos serviços de Endoscopia Digestiva e Colonoscopia da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ Nº. 32.534.670/0001-84.  
VALOR TOTAL: R\$ 343.950,00 (Trezentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022

Campos dos Goytacazes, 12 de agosto de 2022

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

### Fundação Municipal da Infância e da Juventude

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº.2022.044.000100-5-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº.154.009/2022 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a aquisição de estrutura galvanizada de eletrodutos e eletrodutos em PVC, para utilização e manutenção em procedimentos estruturais da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 16.732,30 (Dezesseis mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 12 de Agosto de 2022.

**FABIANO DE PAULA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
MATRÍCULA N.º 40.798

**PORTARIA FMIJ N.º 11/2022**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que os Conselhos Tutelares estão vinculados administrativamente à Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ, nos termos do art. 25 da Lei Municipal n.º 8.419/2013;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 38 da Lei Municipal n.º 8.419/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública a escala de plantões dos Conselheiros Tutelares do Município de Campos dos Goytacazes, listada abaixo, que se refere ao mês de **agosto do corrente ano**, podendo ocorrer alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2022.

**FABIANO DE PAULA**  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude  
Matrícula n.º 40.798

*(Replicado por ter saído com incorreção)*

CONSELHO TUTELAR I	
TELEFONE: (22) 98829-4368	
ENDEREÇO: Rua Itaperuna, n.º 293, Parque Guarus	
ABRANGÊNCIA: Aldeia II, Boa Vista, Chave do Paraíso, Conselheiro Josino, Espírito Santinho, Faisca, Fundão, Giró Faisca, Guandu, Lagoa das Pedras, Mata da Cruz, Mututu, Morro do Coco, Murumdu, Mutuca, Nova Canaã, Palmares, Ribeiro do amaro, Santa Maria, Santo Eduardo, Sapucaia, Três Vendas, Vila Nova e os Parques Guarus, Aldeia, Boa Vista I, Boa Vista II, Bonsucesso, Cidade Luz, Lebrét, Maracanã, Niterói, Palmares, Santa Helena, Santos Dumont, São José, São Matheus, Vera Cruz e Visconde de Uruaí.	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/08	Gustavo Paes Menezes, Lídia Cunha da Silva e Dianini Moura Ribeiro de Freitas
02/03	Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro, Fabiana Rocha Sobrinho de Souza e Lídia Cunha da Silva
03/08	Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura de Freitas e Fabiana Rocha Sobrinho de Souza
04/08	Dianini Moura de Freitas, Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro e Fabiana Rocha Sobrinho de Souza
05/08	Gustavo Paes Menezes, Lídia Cunha da Silva e Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro
06/08	Sábado / Feriado (Plantão Alcançável)
07/08	Domingo (Plantão Alcançável)
08/08	Gustavo Paes Menezes, Lídia Cunha da Silva e Dianini Moura Ribeiro de Freitas
09/08	Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro, Fabiana Rocha Sobrinho de Souza e Lídia Cunha da Silva
10/08	Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura de Freitas e Fabiana Rocha Sobrinho de Souza
11/08	Dianini Moura de Freitas, Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro e Fabiana Rocha Sobrinho de Souza
12/08	Gustavo Paes Menezes, Lídia Cunha da Silva e Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro
13/08	Sábado (Plantão Alcançável)
14/08	Domingo (Plantão Alcançável)
15/08	Gustavo Paes Menezes, Lídia Cunha da Silva e Dianini Moura Ribeiro de Freitas
16/08	Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro, Fabiana Rocha Sobrinho de Souza e Lídia Cunha da Silva
17/08	Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura de Freitas e Fabiana Rocha Sobrinho de Souza
18/08	Dianini Moura de Freitas, Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro e Fabiana Rocha Sobrinho de Souza
19/08	Gustavo Paes Menezes, Lídia Cunha da Silva e Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro
20/08	Sábado (Plantão Alcançável)
21/08	Domingo (Plantão Alcançável)
22/08	Gustavo Paes Menezes, Lídia Cunha da Silva e Dianini Moura Ribeiro de Freitas
23/08	Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro, Fabiana Rocha Sobrinho de Souza e Lídia Cunha da Silva
24/08	Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura de Freitas e Fabiana Rocha Sobrinho de Souza
25/08	Dianini Moura de Freitas, Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro e Fabiana Rocha Sobrinho de Souza
26/08	Gustavo Paes Menezes, Lídia Cunha da Silva e Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro
27/08	Sábado (Plantão Alcançável)
28/08	Domingo (Plantão Alcançável)
29/08	Gustavo Paes Menezes, Lídia Cunha da Silva e Dianini Moura Ribeiro de Freitas
30/08	Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro, Fabiana Rocha Sobrinho de Souza e Lídia Cunha da Silva
31/08	Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura de Freitas e Fabiana Rocha Sobrinho de Souza

CONSELHO TUTELAR II	
TELEFONE: (22) 98826-4225	
ENDEREÇO: Avenida Francisco Lamêgo, n.º 406, Parque Vicente Dias.	
ABRANGÊNCIA: Abadia, Amendoeira, Arraial, Balança Rangel, Bariri, Brejo Grande, Calabouço, Campelo, Codin, Custodópolis, Eldorado, Jardim Aeroporto, Jardim Carioca, Jardim Ceasa, Lagoa do Vigário, Mundúus, Nova Campos, Novo Eldorado, Santa Ana, Terra Prometida, Travessão, Usina São João e os Parques Alvorada, Angélica, Bandeirantes, Nogueira, Novo Mundo, Prazeres, Presidente Vargas, Rio Branco, Santa Clara, Santa Edwigens, Santa Rosa, Santo Antônio, Santuário, São Domingos, São Jorge, Vicente Dias e Vila Industrial	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/08	Aline da Rocha Dias, Mirian Batista Cardoso Faria e Matheus Pedro da Silva Purcino
02/08	Rosemary Pereira Rangel Silva, Kamille Moreira Luna e Aline da Rocha Dias
03/08	Aline da Rocha Dias, Rosemary Pereira Rangel Silva e Mirian Batista Cardoso Faria
04/08	Mirian Batista Cardoso Faria, Matheus Pedro da Silva Purcino e Kamille Moreira Luna
05/08	Kamille Moreira Luna, Matheus Pedro da Silva Purcino e Rosemary Pereira Rangel Silva
06/08	Sábado (Plantão Alcançável)

07/08	Domingo (Plantão Alcançável)
08/08	Aline da Rocha Dias, Mirian Batista Cardoso Faria e Matheus Pedro da Silva Purcino
09/08	Rosemary Pereira Rangel Silva, Kamille Moreira Luna e Aline da Rocha Dias
10/08	Aline da Rocha Dias, Rosemary Pereira Rangel Silva e Mirian Batista Cardoso Faria
11/08	Mirian Batista Cardoso Faria, Matheus Pedro da Silva Purcino e Kamille Moreira Luna
12/08	Kamille Moreira Luna, Matheus Pedro da Silva Purcino e Rosemary Pereira Rangel Silva
13/08	Sábado (Plantão Alcançável)
14/08	Domingo (Plantão Alcançável)
15/08	Aline da Rocha Dias, Mirian Batista Cardoso Faria e Matheus Pedro da Silva Purcino
16/08	Rosemary Pereira Rangel Silva, Kamille Moreira Luna e Aline da Rocha Dias
17/08	Aline da Rocha Dias, Rosemary Pereira Rangel Silva e Mirian Batista Cardoso Faria
18/08	Mirian Batista Cardoso Faria, Matheus Pedro da Silva Purcino e Kamille Moreira Luna
19/08	Kamille Moreira Luna, Matheus Pedro da Silva Purcino e Rosemary Pereira Rangel Silva
20/08	Sábado (Plantão Alcançável)
21/08	Domingo (Plantão Alcançável)
22/08	Aline da Rocha Dias, Mirian Batista Cardoso Faria e Matheus Pedro da Silva Purcino
23/08	Rosemary Pereira Rangel Silva, Kamille Moreira Luna e Aline da Rocha Dias
24/08	Aline da Rocha Dias, Rosemary Pereira Rangel Silva e Mirian Batista Cardoso Faria
25/08	Mirian Batista Cardoso Faria, Matheus Pedro da Silva Purcino e Kamille Moreira Luna
26/08	Kamille Moreira Luna, Matheus Pedro da Silva Purcino e Rosemary Pereira Rangel Silva
27/08	Sábado (Plantão Alcançável)
28/08	Domingo (Plantão Alcançável)
29/08	Aline da Rocha Dias, Mirian Batista Cardoso Faria e Matheus Pedro da Silva Purcino
30/08	Rosemary Pereira Rangel Silva, Kamille Moreira Luna e Aline da Rocha Dias
31/08	Aline da Rocha Dias, Rosemary Pereira Rangel Silva e Mirian Batista Cardoso Faria

CONSELHO TUTELAR III	
TELEFONE: (22) 98826-4221	
ENDEREÇO: Rua Barão de Miracema, n.º 335, Centro.	
ABRANGÊNCIA: Baleeira, Caju, Caxeta, Coroa, Deserto (Rio Preto), Dolores de Macabu, Guriri, Ibitioca, Imbé, Ipiranga, Itereré, Lagoa de Cima, Linha do Rio, Macuco (Dores de Macabu), Margem da Linha, Mato Escuro (Dores de Macabu), Morangaba, Morro Grande, Nova Brasília, Pécuaría, Pedra Negra, Pernambuco, Planície, Ponta da Lama, Quilombo, Relo (Dores de Macabu), Rio Preto, Santa Cruz, Sentinela do Imbé, Serninha, Tapera, Uruaí, Veiga, Viana e os Parques Corrientes, Esplanada, Julião Nogueira, Leopoldina, Oriente e Rodoviário (Campos-Rio).	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/08	Geovana Oliveira Almeida, Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza e Bruna Gomes Zaccaro
02/08	Bruna Gomes Zaccaro, Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza e Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
03/08	Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes e Geovana Oliveira Almeida
04/08	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Geovana Oliveira Almeida e Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes
05/08	Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes, Bruna Gomes Zaccaro e Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza
06/08	Sábado (Plantão Alcançável)
07/08	Domingo (Plantão Alcançável)
08/08	Geovana Oliveira Almeida, Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza e Bruna Gomes Zaccaro
09/08	Bruna Gomes Zaccaro, Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza e Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
10/08	Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes e Geovana Oliveira Almeida
11/08	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Geovana Oliveira Almeida e Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes
12/08	Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes, Bruna Gomes Zaccaro e Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza
13/08	Sábado (Plantão Alcançável)
14/08	Domingo (Plantão Alcançável)
15/08	Geovana Oliveira Almeida, Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza e Bruna Gomes Zaccaro
16/08	Bruna Gomes Zaccaro, Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza e Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
17/08	Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes e Geovana Oliveira Almeida
18/08	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Geovana Oliveira Almeida e Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes
19/08	Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes, Bruna Gomes Zaccaro e Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza
20/08	Sábado (Plantão Alcançável)
21/08	Domingo (Plantão Alcançável)
22/08	Geovana Oliveira Almeida, Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza e Bruna Gomes Zaccaro
23/08	Bruna Gomes Zaccaro, Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza e Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
24/08	Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes e Geovana Oliveira Almeida
25/08	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Geovana Oliveira Almeida e Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes
26/08	Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes, Bruna Gomes Zaccaro e Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza
27/08	Sábado (Plantão Alcançável)
28/08	Domingo (Plantão Alcançável)
29/08	Geovana Oliveira Almeida, Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza e Bruna Gomes Zaccaro
30/08	Bruna Gomes Zaccaro, Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza e Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
31/08	Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes e Geovana Oliveira Almeida

CONSELHO TUTELAR IV	
TELEFONE: (22) 98826-4231	
ENDEREÇO: Rua Barão de Miracema, n.º 335, Centro.	
ABRANGÊNCIA: Campo Novo, Capão, Centro, Chatuba, Fazendinha, Flamboyant, Horto, IPS, Jardim das Acoácias, Jaquei, Lapa, Martins Lage, Matadouro, Matinha, Novo Jaquei, Penha, Tamarindo, Tira Gosto, Turfe, Usina Santo Antônio, Venda Nova, Vila Manhães, Vila Menezes, Cambaiba e os Parques Santo Amaro, Alphaville, Aurora, Califórnia, João Maria, Maciel, Rosário, Salo Brand, São Benedito, São Caetano, Tamandaré, Tarcísio Miranda, Pelinca e Rodoviário (Campos-Vitória).	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/08	Daniele da Silva Conceição Gomes, Nathalya Correa Pereira Antunes e Flávio de Jesus Freire
02/08	Flávio de Jesus Freire, Daniele da Silva Conceição Gomes e Agatha Rodrigues Monteiro Lysandro Gomes



03/08	Ágatha Rodrigues Monteiro Lysandro Gomes, Jose Jorge Muniz Sampaio e Nathalya Correa Pereira Antunes
04/08	Nathalya Correa Pereira Antunes, Flávio de Jesus Freire e José Jorge Muniz Sampaio
05/08	José Jorge Muniz Sampaio, Ágatha Rodrigues Monteiro Lysandro Gomes e Daniele da Silva Conceição Gomes
06/08	Sábado / Feriado (Plantão Alcançável)
07/08	Domingo (Plantão Alcançável)
08/08	Daniele da Silva Conceição Gomes, Nathalya Correa Pereira Antunes e Flávio de Jesus Freire
09/08	Flávio de Jesus Freire, Daniele da Silva Conceição Gomes e Ágatha Rodrigues Monteiro Lysandro Gomes
10/08	Ágatha Rodrigues Monteiro Lysandro Gomes, José Jorge Muniz Sampaio e Nathalya Correa Pereira Antunes
11/08	Nathalya Correa Pereira Antunes, Flávio de Jesus Freire e José Jorge Muniz Sampaio
12/08	Jose Jorge Muniz Sampaio, Ágatha Rodrigues Monteiro Lysandro Gomes e Daniele da Silva Conceição Gomes
13/08	Sábado (Plantão Alcançável)
14/08	Domingo (Plantão Alcançável)
15/08	Daniele da Silva Conceição Gomes, Nathalya Correa Pereira Antunes e Flávio de Jesus Freire
16/08	Flávio de Jesus Freire, Daniele da Silva Conceição Gomes e Ágatha Rodrigues Monteiro Lysandro Gomes
17/08	Ágatha Rodrigues Monteiro Lysandro Gomes, José Jorge Muniz Sampaio e Nathalya Correa Pereira Antunes
18/08	Nathalya Correa Pereira Antunes, Flávio de Jesus Freire e José Jorge Muniz Sampaio
19/08	José Jorge Muniz Sampaio, Ágatha Rodrigues Monteiro Lysandro Gomes e Daniele da Silva Conceição Gomes
20/08	Sábado (Plantão Alcançável)
21/08	Domingo (Plantão Alcançável)
22/08	Daniele da Silva Conceição Gomes, Nathalya Correa Pereira Antunes e Flávio de Jesus Freire
23/08	Flávio de Jesus Freire, Daniele da Silva Conceição Gomes e Ágatha Rodrigues Monteiro Lysandro Gomes
24/08	Ágatha Rodrigues Monteiro Lysandro Gomes, José Jorge Muniz Sampaio e Nathalya Correa Pereira Antunes
25/08	Nathalya Correa Pereira Antunes, Flávio de Jesus Freire e José Jorge Muniz Sampaio
26/08	Jose Jorge Muniz Sampaio, Ágatha Rodrigues Monteiro Lysandro Gomes e Daniele da Silva Conceição Gomes
27/08	Sábado (Plantão Alcançável)
28/08	Domingo (Plantão Alcançável)
29/08	Daniele da Silva Conceição Gomes, Nathalya Correa Pereira Antunes e Flávio de Jesus Freire
30/08	Flávio de Jesus Freire, Daniele da Silva Conceição Gomes e Ágatha Rodrigues Monteiro Lysandro Gomes
31/08	Ágatha Rodrigues Monteiro Lysandro Gomes, Jose Jorge Muniz Sampaio e Nathalya Correa Pereira Antunes

**CONSELHO TUTELAR V**  
TELEFONE: (22) 98829-4362  
ENDEREÇO: Rua São Gonçalo, n.º 61, Goitacazes.  
ABRANGÊNCIA: Alto de Areia, Alto do Eliseu, Babosa, Baixa Grande, Barra do Jacaré, Beira do Tai, Bela Vista, Caboi Campo Limpo, Caxias de Toccos, Correnteza, Donana, Espinho, Farol de São Thomé, Goiaba, Goitacazes, Largo do Garcia, Marrecas, Mineiros, Macuco, Mussurepe, Poço Gordo, Ponta Grossa, Ponto do Carmo, Ponto de Coqueiros, Retiro, Rio do Colégio, Sabão, Sobonete, São Bento, São Martinho, São Sebastião, Saturnino Braga, Terminal Pesqueiro, Tocaia, Toccos, Vila Romana e os Parques Imperial, Real, Santo Antônio e São Roque.

DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/08	Jéssica Terra Moreira, Ingrid Pessanha Alves Maciel e Thais Lima Pereira
02/08	Jéssica Terra Moreira, Manuelli Ramos Batista e Renata da Conceição
03/08	Manuelli Ramos Batista, Renata da Conceição e Thais Lima Pereira
04/08	Ingrid Pessanha Alves Maciel, Renata da Conceição e Jéssica Terra Moreira
05/08	Manuelli Ramos Batista, Ingrid Pessanha Alves Maciel e Thais Lima Pereira
06/08	Sábado / Feriado (Plantão Alcançável)
07/08	Domingo (Plantão Alcançável)
08/08	Jéssica Terra Moreira, Ingrid Pessanha Alves Maciel e Thais Lima Pereira
09/08	Jéssica Terra Moreira, Manuelli Ramos Batista e Renata da Conceição
10/08	Manuelli Ramos Batista, Renata da Conceição e Thais Lima Pereira
11/08	Ingrid Pessanha Alves Maciel, Renata da Conceição e Jéssica Terra Moreira
12/08	Manuelli Ramos Batista, Ingrid Pessanha Alves Maciel e Thais Lima Pereira
13/08	Sábado (Plantão Alcançável)
14/08	Domingo (Plantão Alcançável)
15/08	Jéssica Terra Moreira, Ingrid Pessanha Alves Maciel e Thais Lima Pereira
16/08	Jéssica Terra Moreira, Manuelli Ramos Batista e Renata da Conceição
17/08	Manuelli Ramos Batista, Renata da Conceição e Thais Lima Pereira
18/08	Ingrid Pessanha Alves Maciel, Renata da Conceição e Jéssica Terra Moreira
19/08	Manuelli Ramos Batista, Ingrid Pessanha Alves Maciel e Thais Lima Pereira
20/08	Sábado (Plantão Alcançável)
21/08	Domingo (Plantão Alcançável)
22/08	Jéssica Terra Moreira, Ingrid Pessanha Alves Maciel e Thais Lima Pereira
23/08	Jéssica Terra Moreira, Manuelli Ramos Batista e Renata da Conceição
24/08	Manuelli Ramos Batista, Renata da Conceição e Thais Lima Pereira
25/08	Ingrid Pessanha Alves Maciel, Renata da Conceição e Jéssica Terra Moreira
26/08	Manuelli Ramos Batista, Ingrid Pessanha Alves Maciel e Thais Lima Pereira
27/08	Sábado (Plantão Alcançável)
28/08	Domingo (Plantão Alcançável)
29/08	Jéssica Terra Moreira, Ingrid Pessanha Alves Maciel e Thais Lima Pereira
30/08	Jéssica Terra Moreira, Manuelli Ramos Batista e Renata da Conceição
31/08	Manuelli Ramos Batista, Renata da Conceição e Thais Lima Pereira

**PLANTÃO NOTURNO (18 horas às 08 horas)**  
**FINAIS DE SEMANA (24 horas) e FERIADOS (24 horas)**  
(22) 98829-4368 / (22) 98826-4225 / (22) 98826-4221 / (22) 98826-4231 / (22) 98829-4362  
DATA CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO  
01/08 Flávio de Jesus Freire, Thais Lima Pereira e Gustavo Paes Menezes  
02/08 Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro, Aline da Rocha Dias e Ana Paula Guimarães Tavares Menezes

03/08	Fabiana Rocha, Mirian Batista Cardoso Faria e Geovana Oliveira Almeida
04/08	Ingrid Pessanha Alves Maciel, Dianini Moura Ribeiro de Freitas e Kamille Luna
05/08	Danielle da Silva, Manuelli Batista Ramos e Lídia Cunha da Silva
06/08	Jéssica Terra Moreira Roberta dos Santos e Aline Rocha Dias
07/08	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Mirian Batista e Geovana Oliveira Almeida
08/08	Thais Lima Pereira, Gustavo Paes Menezes e Matheus Pedro da Silva Purcino
09/08	Agatha Monteiro Moreira, Jéssica Terra Moreira e Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro
10/08	Geovana Oliveira Almeida, Nathalya Corrêa Pereira Antunes e Renata da Conceição
11/08	Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes, José Jorge Sampaio e Ingrid Pessanha Alves Maciel
12/08	Rosemary Pereira Rangel, Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza e Danielle da Silva
13/08	Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes, José Jorge Sampaio e Ingrid Pessanha Alves Maciel
14/08	Rosemary Pereira Rangel, Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza e Danielle da Silva
15/08	Gustavo Paes Menezes, Matheus Pedro da Silva Purcino e Bruna Zaccaro
16/08	Aline da Rocha Dias, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes e Ágatha Rodrigues Monteiro Lysandro Gomes
17/08	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Mirian Batista e Renata da Conceição
18/08	Dianini Moura Ribeiro, Kamille Luna, Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes
19/08	Manuelli Batista Ramos, Lídia Cunha e Rosemary Pereira Rangel
20/08	Bruna Zaccaro, Flávio De Jesus Freire e Thais Lima Pereira
21/08	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes e Agatha Monteiro e Jéssica Terra
22/08	Matheus Pedro da Silva Purcino, Bruna Zaccaro da Cruz e Flávio de Jesus Freire
23/08	Jéssica Terra Moreira, Roberta dos Santos e Aline Rocha Dias
24/08	Mirian Batista, Geovana Almeida e Nathalya Corrêa Pereira Antunes
25/08	José Jorge Sampaio, Ingrid Maciel e Dianini Moura Ribeiro de Freitas
26/08	Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza, Danielle da Silva e Manuelli Batista Ramos
27/08	Geovana Almeida, Nathalya Corrêa Pereira Antunes e Renata da Conceição
28/08	Dianini Moura Ribeiro, Kamille Luna e Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes
29/08	Bruna Zaccaro, Flávio de Jesus Freire e Thais Lima Pereira
30/08	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Ágatha Rodrigues Monteiro Lysandro Gomes e Jéssica Terra
31/08	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Nathalya Corrêa Pereira Antunes e Renata da Conceição

**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**

**PARECER DO COPPAM**

Análise do processo nº 1913/2022-1 (Protocolo 2022.018.000393-6-PA) – solicita redução de IPTU de imóvel tombado pelo COPPAM, na Rua Tenente Coronel Cardoso, 418, tendo como requerente Alice Sardinha de Azevedo, cadastrado no CPF sob o número 836.859.447-20.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 03/05/2022, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

*"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)*

CONSIDERANDO que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

**O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 03/05/2022, deliberou por conceder 32% da isenção da alíquota de IPTU para o imóvel.**

Para fins de registro a este processo, são discriminados abaixo os percentuais de isenção conferidos em cada um dos critérios estabelecidos em lei: em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017)	Rua Tenente Coronel Cardoso, 418
---	----------------------------------

I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota): **22**

a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):

1. Originais - redução de 35% da alíquota;
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota; **20**

5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.

b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):

1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;
2. Bom - redução de 2% da alíquota; **2**

II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota): **0**

a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):

1. Originais - redução de 15% da alíquota;
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;

b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):

1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;  
2. Bom - redução de 2% da alíquota;

<b>III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):</b>	<b>10</b>
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	10
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	

<b>IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):</b>	<b>0</b>
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	

Percentual de isenção concedido	32
---------------------------------	----

Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2022

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente do COPPAM

**PARECER DO COPPAM**

**Análise do processo nº 8030/2021-1 (Protocolo 2021.018.002536-2-PA) – solicita redução de IPTU de imóvel tombado pelo COPPAM, na Praça São Salvador, 52, tendo como requerente Marcus Silva de Oliveira Lima, cadastrado no CPF sob o número 454.163.207-10.**

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 03/05/2022, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

*“Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, defixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município” (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)*

CONSIDERANDO que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

**O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 03/05/2022, deliberou por conceder 70% da isenção da alíquota de IPTU para o imóvel.**

Para fins de registro a este processo, são discriminados abaixo os percentuais de isenção conferidos em cada um dos critérios estabelecidos em Lei: em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

<b>CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017)</b>	<b>Praça S. Salvador, 52</b>
--	------------------------------

<b>I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):</b>	<b>40</b>
a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):	
1. Originais - redução de 35% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;	35
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;	
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;	
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.	

<b>b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):</b>	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	5
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	

<b>II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):</b>	<b>20</b>
a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):	
1. Originais - redução de 15% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;	15
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;	
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	5
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	

<b>III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):</b>	<b>10</b>
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	10
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	

<b>IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):</b>	<b>0</b>
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	

2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;  
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;

Percentual de isenção concedido	70
---------------------------------	----

Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2022

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente do COPPAM

**NADA OPOR**

Em reunião ordinária ocorrida no dia três de maio de 2022, às dez horas, presentes os Conselheiros Maria Auxiliadora Freitas de Souza, Antônio Carlos Omellas Berriel, Rodrigo Porto, Edvar de Freitas Chagas Júnior, Edison Pessanha Braga, César Romero Ferreira Braga e Priscila Gonçalves Pereira Barbosa, o **Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Campos dos Goytacazes (COPPAM)**, após discussões, declara não ter **NADA OPOR** no que diz respeito à realização de intervenção artística na entrada secundária do Teatro de Bolso Procópio Ferreira, voltada para a rua Dr. Gesteira Passos, a partir de um grafite cujo tema se relaciona com a história do teatro, de modo que a intervenção artística pode ser feita sem óbice deste Conselho.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente do COPPAM

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0006/2022**  
**PROCESSO 2022.109.000049-1-PR**  
**CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**CNPJ: 05.340.639/0001-30**  
**OBJETO:** Aquisição a Ata de Registro de Preços para prestação de serviços para auxiliar no gerenciamento do controle de abastecimento da frota de veículos, através do sistema magnético de controle eletrônico.  
**VALOR:** R\$ 13.976.428,02 (treze milhões, novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dois centavos).  
**NOTA DE EMPENHO:** 116/2022.  
**FORMA DE PAGAMENTO:** após a entrega do objeto, até o 10º (décimo) dia a contar da data da emissão da respectiva Nota Fiscal.  
**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 09/08/2022 à 31/12/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/08/2022.

Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2022

**NELSON GODÁ**  
Presidente do IMTT  
Mat.40.605

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Previcampos**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 324/2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,**

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a). **ALINE DE SOUZA VIEIRA**, matrícula nº: **17304** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 23 de agosto de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2021.204.003918-6-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de agosto de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 325/2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,**

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a). **ANDREA SOARES MANHAES**, matrícula nº: **19468** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 23 de agosto de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2022.204.001891-1-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de agosto de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 326/2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o servidor abaixo relacionado, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 23 de agosto de 2022 (terça-feira) às 14h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
EMANOEL LUIS FARIA DE MACEDO	28234	AVALIAÇÃO INTERNA
VIVIAN SUDRE BOTELHO	33564	AVALIAÇÃO INTERNA
BEATRIZ DE AGUIAR MACHADO SOARES	26532	AVALIAÇÃO INTERNA
SARA ELIANE ASSENHEIMER DE LIMA	29102	AVALIAÇÃO INTERNA

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de agosto de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**Comissão Permanente de Licitação**

**DECISÃO DE RECURSO**

Processo nº 2022.205.000128-P-PR

Assunto: Tomada de Preços nº. 023/2022

Objeto: Obra de complementação da Construção da Escola Municipal Lions I, Avenida Santa Rosa, Bairro Santa Rosa - Campos dos Goytacazes – RJ.

Acolho as razões e fundamentos contido no parecer nº 150.005/2022, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido **NÃO DAR PROVIMENTO AO RECURSO** interposto pela empresa **OTIMITEK ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.478.179/0001-36, através do processo nº 2022.204.003950-2-PA.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2022.

**MARCELO MACHADO FERES**  
=Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia =

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.668/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** os atos praticados no processo administrativo nº 2022.045.000136-9-PR, Concorrência nº 001/2022, e, em consequência, **ADJUDICA** o seu objeto, reforma Geral e do Setor de UTI do Hospital Geral de Guarus - Av. Senador José Carlos Pereira Pinto, 400 – Parque Calabouço - Campos dos Goytacazes-RJ, a licitante **AGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.874.449/0001-30, com o valor total de R\$ 20.477.962,99 (vinte milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos).

**PUBLIQUE-SE.**

Em 08 de agosto de 2022.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2022**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 003/2022, processo nº 2022.099.000132-9-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Kit para coleta automatizada de hemocomponentes específicos (Plaquetas) por metodologia de aférese com cessão de equipamento em regime de comodato, durante o período de 12 meses, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto à licitante vencedora, a saber, **M.T. MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 32.294.959/0001-73, com registro no Item 01.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 08 de agosto de 2022.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022, Processo nº 2022.099.000100-2-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos para abastecer o Departamento de Hotelaria e Serviços Gerais da Fundação Municipal de Saúde, durante 12 meses, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto a empresa vencedora, conforme segue:

- **LAR DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 09.006.350/0001-30, com registro dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 08 de agosto de 2022.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.306/0001-48, com sede na Rua Rocha Leão, nº. 02 - Bairro Caju - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes à Ata de Registro de Preços nº 019/2022, relacionada ao Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos para abastecer o Departamento de Hotelaria e Serviços Gerais da Fundação Municipal de Saúde, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO (conforme especificações do item 3 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO EM ALGARISMO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
1 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº123/06)	TECIDO HOSPITALAR CRETONE 100% ALGODÃO, NA COR VERDE CLARO – COM 1,60 METROS DE LARGURA;	2.000	METRO	DINÂMICA	R\$ 29,90	LAR DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.006.350/0001-30
2 Item Cota Principal (art. 48, I, LC nº123/06)	TECIDO HOSPITALAR CRETONE 100% ALGODÃO, NA COR AZUL ROYAL – COM 1,60 METROS DE LARGURA	2.300	METRO	DINÂMICA	R\$ 30,00	LAR DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.006.350/0001-30
3 Item Cota Reservada (art. 48, I, LC nº123/06)	TECIDO HOSPITALAR CRETONE 100% ALGODÃO, NA COR AZUL ROYAL – COM 1,60 METROS DE LARGURA;	400	METRO	DINÂMICA	R\$ 30,00	LAR DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.006.350/0001-30
4 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº123/06)	TECIDO HOSPITALAR CRETONE 100% ALGODÃO, NA COR AMARELO BEBÊ - COM 1,60 METROS DE LARGURA;	1.800	METRO	DINÂMICA	R\$ 29,50	LAR DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.006.350/0001-30
5 Item Cota Principal (art. 48, I, LC nº123/06)	TECIDO HOSPITALAR CRETONE 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA – COM 1,60 METROS DE LARGURA;	3.000	METRO	DINÂMICA	R\$ 25,90	LAR DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.006.350/0001-30
6 Item Cota Reservada (art. 48, I, LC nº123/06)	TECIDO HOSPITALAR CRETONE 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA – COM 1,60 METROS DE LARGURA;	500	METRO	DINÂMICA	R\$ 25,90	LAR DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.006.350/0001-30
7 Item Cota Principal (art. 48, I, LC nº123/06)	TECIDO HOSPITALAR CRETONE 100% ALGODÃO, NA COR AZUL E BRANCA – COM 1,60 METROS DE LARGURA;	3.000	METRO	DINÂMICA	R\$ 29,00	LAR DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.006.350/0001-30
8 Item Cota Reservada (art. 48, I, LC nº123/06)	TECIDO HOSPITALAR CRETONE 100% ALGODÃO, NA COR AZUL E BRANCA – COM 1,60 METROS DE LARGURA;	500	METRO	DINÂMICA	R\$ 29,00	LAR DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.006.350/0001-30
9 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº123/06)	TECIDO HOSPITALAR CRETONE 100% ALGODÃO, NA COR BEGE – COM 1,60 METROS DE LARGURA;	1.000	METRO	DINÂMICA	R\$ 27,80	LAR DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.006.350/0001-30
10 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº123/06)	TECIDO BRIM PESADO 100% ALGODÃO CRU; – COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONSTRUÇÃO SARJA 3X1 E LARGURA 1,61 M;	1.500	METRO	DINÂMICA	R\$ 34,35	LAR DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.006.350/0001-30
11 Item Cota Principal (art. 48, I, LC nº123/06)	TECIDO BRIM PESADO 100% ALGODÃO, NA COR VERDE BANDEIRA CIRÚRGICO – COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONSTRUÇÃO SARJA 3X1 E LARGURA 1,61 M;	5.100	METRO	DINÂMICA	R\$ 37,65	LAR DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.006.350/0001-30
12 Item Cota Reservada (art. 48, I, LC nº123/06)	TECIDO BRIM PESADO 100% ALGODÃO, NA COR VERDE BANDEIRA CIRÚRGICO – COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONSTRUÇÃO SARJA 3X1 E LARGURA 1,61 M;	900	METRO	DINÂMICA	R\$ 37,65	LAR DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.006.350/0001-30
13 Item Cota Principal (art. 48, I, LC nº123/06)	TECIDO HOSPITALAR PIQUET PARA COLCHA 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA – COM 1,80 METROS DE LARGURA;	3.400	METRO	TEXTIL FERNANDES	R\$ 39,40	LAR DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.006.350/0001-30
14 Item Cota Reservada (art. 48, I, LC nº123/06)	TECIDO HOSPITALAR PIQUET PARA COLCHA 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA – COM 1,80 METROS DE LARGURA;	600	METRO	TEXTIL FERNANDES	R\$ 39,40	LAR DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.006.350/0001-30

15 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº123/06)	TECIDO GABARDINE MISTA COR BRANCA – FEITO EM ALGODÃO, LÃ OU RAYON. CONSTRUÇÃO SARJA 2X1 LARGURA 1,50m;	2.000	METRO	TEXTIL FERNANDES	R\$ 28,50	LAR DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.006.350/0001-30
16 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº123/06)	TECIDO GABARDINE MISTA COR MARROM – FEITO EM ALGODÃO, LÃ OU RAYON. CONSTRUÇÃO SARJA 2X1 LARGURA 1,50m;	300	METRO	TEXTIL FERNANDES	R\$ 28,50	LAR DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.006.350/0001-30
17 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº123/06)	TECIDO GABARDINE MISTA COR AZUL MARINHO – FEITO EM ALGODÃO, LÃ OU RAYON. CONSTRUÇÃO SARJA 2X1 LARGURA 1,50m;	400	METRO	TEXTIL FERNANDES	R\$ 24,90	LAR DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.006.350/0001-30
18 Item Cota Principal (art. 48, I, LC nº123/06)	TECIDO OLEADO TIPO NAPA DUPLA FACE, NA COR AZUL ROYAL, DE ALTA DURABILIDADE E IMPERMEABILIZAÇÃO EM PLÁSTICO COM REFORÇO EM MALHA COM 100% EM POLIÉSTER COM 1,40mt DE LARGURA;	3.400	METRO	TEXTIL FERNANDES	R\$ 76,45	LAR DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.006.350/0001-30
19 Item Cota Reservada (art. 48, I, LC nº123/06)	TECIDO OLEADO TIPO NAPA DUPLA FACE, NA COR AZUL ROYAL, DE ALTA DURABILIDADE E IMPERMEABILIZAÇÃO EM PLÁSTICO COM REFORÇO EM MALHA COM 100% EM POLIÉSTER COM 1,40mt DE LARGURA;	600	METRO	TEXTIL FERNANDES	R\$ 76,45	LAR DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.006.350/0001-30
20 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº123/06)	TECIDO DE PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO SOLAR E CORTA LUZ TIPO BLACKOUT – COM COMPOSIÇÃO EM 100% POLIÉSTER COM 1,40mt DE LARGURA;	1.000	METRO	TEXTIL FERNANDES	R\$ 47,00	LAR DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.006.350/0001-30
21 Item Cota Principal (art. 48, I, LC nº123/06)	TECIDO HOSPITALAR ATOALHADO FELPUDO 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, - COM 1,80 METROS DE LARGURA;	4.300	METRO	TEXTIL FERNANDES	R\$ 40,85	LAR DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.006.350/0001-30
22 Item Cota Reservada (art. 48, I, LC nº123/06)	TECIDO HOSPITALAR ATOALHADO FELPUDO 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, - COM 1,80 METROS DE LARGURA;	700	METRO	TEXTIL FERNANDES	R\$ 40,85	LAR DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.006.350/0001-30
23 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº123/06)	COBERTOR SOLTEIRO MEDINDO 1,40 MT x 2,20 MT - COMPOSTO DE 65% POLIÉSTER, 15% ACRÍLICO, 10% ALGODÃO, 5% POLIPROPILENO, 5% VISCOSE;	800	UNID	GUARATINGUETÁ	R\$ 79,90	LAR DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.006.350/0001-30

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2022.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2022**

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.306/0001-48, com sede na Rua Rocha Leão, nº. 02 - Bairro Caju - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público o item referente à Ata de Registro de Preços nº 015/2022 relacionada ao Pregão Presencial SRP nº 008/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Kit para coleta automatizada de hemocomponentes específicos (Plaquetas) por metodologia de aférese com cessão de equipamento em regime de comodato, durante o período de 12 meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 5 do Termo de Referência)	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA
1	Kit para coleta automatizada (por aférese) de concentrado de plaquetas único ou duplo, acompanhado de solução anticoagulante ACD para os procedimentos de aférese, em quantidade suficiente para a realização do procedimento (um a dois frascos por Kit) com Cessão de Equipamento em regime de comodato.	288	UNID.	HAEMONETICS	R\$ 1.165,00	M.T. MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 32.294.959/0001-73.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2022.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 0220/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear o Funcionário Harley Gimenez Ferreira da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subprocurador Legislativo, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, com vigência a partir de 1º de agosto de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de agosto de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
– Presidente –

**PORTARIA Nº 0221/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0194/2022 que nomeou Paula Diniz Gomes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Relações Institucionais, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, com vigência a contar de 1º de agosto de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de agosto de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
– Presidente –

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO Nº 012/2022**

**PROCESSO Nº 131/2022**

**CONTRATO Nº 023/2022**

**OBJETO:** Serviços de manutenção corretiva e preventiva de impressoras, incluindo peças e serviços.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

**CONTRATADA:** MAQ STAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI-ME

**CNPJ:** 04.617.631/0001-05

**VALOR TOTAL:** R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses

**ASSINATURA:** 05/08/2022

**DATAÇÃO:** P.T. 0101.0112200952.724

**DESPESA:** N.D. 339039

**GESTOR:** Julio Eraldes de Oliveira

**FISCAL:** Bianca Barbosa dos Santos

Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos e 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**Fabio Augusto Viana Ribeiro**  
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =